Orientações para elaboração do conteúdo do item "Execução descentralizada com transferência de recursos"

Este item deve ser elaborado dentro da Seção "PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL" do relatório de gestão e tem por objetivo informar sobre a descentralização de recursos para outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para a execução de ações ou atividades de responsabilidade da UPC.

Neste item devem ser tratadas, essencialmente, as descentralizações de execução com transferência de recursos, porém, se for relevante no contexto da UPC, poderá também ser relatado sobre parcerias diretamente ligadas ao seu negócio, mas que não envolva transferência de recursos.

Pretende-se que a UPC apresente aqui, além da caracterização das transferências para a execução descentralizada de ações relacionadas a políticas públicas de sua responsabilidade, também a avaliação dos riscos que envolvem tal descentralização, bem como a demonstração da estrutura de controles internos para mitigar os riscos.

Para fins de transparência, a UPC deve também demonstrar o caminho de acesso às informações detalhadas no seu sítio na Internet, onde os cidadãos usuários possam conhecer os beneficiários das transferências, os objetos executados, a situação da prestação de contas e a situação da análise das contas prestadas.

Não há necessidade de individualização dos instrumentos de transferência, porém, é importante que a UPC apresente uma visão gerencial, sucinta e, preferencialmente gráfica, do conjunto das transferências, da situação da prestação de contas e da análise das contas por suas equipes técnicas. Os quadros a seguir podem auxiliar na formatação dessas informações, sem prejuízo de a UPC utilizar outros recursos que lhes sejam mais convenientes para a demonstração das informações relevantes sobre o tema.

Visão gerencial dos instrumentos de transferência e dos montantes transferidos

O quadro abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos últimos três exercícios, sendo que os valores devem se referir à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício.

Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos três exercícios

Unidade concedente ou contratante							
Nome:							
UG/GESTÃO:							
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)			
	2015	2014	2013	2015	2014	2013	
Convênio							
Contrato de repasse							
Totais							

Fonte:

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Unidade concedente ou contratante: preencher com a denominação ou a razão social, com o código da UG do SIAFI (se houver) da unidade concedente ou contratante. Se houver mais de uma unidade concedente no âmbito da UPC, elaborar as informações para cada uma delas.

Modalidade: Identifica a modalidade de instrumento utilizado para a transferência. Neste campo, a UPC deve utilizar a terminologia do seu contexto. Genericamente, as modalidades a serem consideradas são as seguintes:

- 1 Convênio: acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de cooperação mútua;
- 2 Contrato de Repasse: instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal atuando como mandatário da União;
- 3 Termo de Cooperação: instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente;
- 4 Termo de Compromisso: instrumento pelo qual é realizada a transferência obrigatória de recursos para o PAC, nos termos da Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007.

Quantidade de instrumentos celebrados: Número total de instrumentos de transferências celebrados em cada exercício, por modalidade.

Montantes repassados no exercício: Montante de recursos repassados nos três últimos exercícios, independentemente do ano de celebração do instrumento motivador da transferência.

Visão gerencial da prestação de contas dos recursos pelos recebedores

O quadro abaixo visa a demonstrar a situação gerencial da prestação de contas pelos recebedores dos recursos transferidos pela UPC.

A data que deve ser considerada para identificar a prestação ou não das contas é 31 de dezembro de cada exercício. Assim, o quadro evidenciará a quantidade e o montante repassado dos instrumentos até o final de cada exercício de acordo com a situação da prestação de contas: prestadas ou não prestadas.

Para fins dos quadros sobre a prestação e análise de contas, devem-se levar em consideração apenas as **prestações de contas finais**. Ao final, na análise crítica, o gestor poderá incluir informações sobre as prestações de contas parciais, se necessário.

Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1.00

Unidade Concedente						
Nome:						
UG/GESTÃO:						
Exercício da	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)			
Prestação das Contas			Convênios	Contratos de repasse		
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade				
		Montante Repassado				
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade				
		Montante Repassado				
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade				
		Montante Repassado				
Fonte:						

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Unidade concedente ou contratante: preencher com a denominação ou a razão social, com o código da UG do SIAFI (se houver) da unidade concedente ou contratante. Se houver mais de uma unidade concedente no âmbito da UPC, elaborar as informações para cada uma delas.

Exercício da Prestação das Contas: Exercício em que ocorreu a data limite para o convenente (no caso de convênio) ou contratado (no caso de contrato de repasse) ou o recebedor do recurso, de uma maneira geral, apresentasse as contas finais das transferências recebidas por meio desses instrumentos. Não se deve levar em consideração da data do término da vigência do instrumento e sim o término do prazo para prestar contas, que é a data que interessa para verificação da conformidade da prestação de contas.

Quantidade: Nas linhas correspondentes às quantidades, deve ser informado, para o exercício de referência do relatório e para os exercícios anteriores, o número de instrumentos (convênio, contrato de repasse etc.) cujas **contas finais** tenham sido efetivamente prestadas (Contas Prestadas) e também o número de instrumentos cujas **contas finais** não foram prestadas pelo recebedor do recurso (Contas NÃO Prestadas), tomando-se por base o total de instrumentos cujas datas limites para **prestação de contas final** tenha ocorrido nos respectivos exercícios.

Montante repassado: Nas linhas correspondentes aos montantes repassados, deve ser informado o valor total dos repasses relativos aos instrumentos, de acordo com a situação da prestação de contas, devendo ser considerado o montante dos valores repassados durante toda a vigência do instrumento, independentemente do exercício em que ocorreu o repasse.

 a) Para os instrumentos com prazos de prestação de contas final vencidos no exercício de referência do relatório de gestão, devem ser fornecidas as informações (quantidade e montante) separadas para os instrumentos com contas prestadas e com contas não prestadas; b) Já em relação aos instrumentos cujas datas limites para prestar contas tenham vencido em exercícios anteriores, devem ser apresentadas informações somente sobre aqueles cujas contas ainda não haviam sido prestadas até o final do exercício de referência do relatório de gestão, considerando, obviamente, que todas as contas ao repassador já deveriam estar devidamente prestadas.

Visão gerencial da análise das contas prestadas

O quadro a seguir contempla informações sobre a análise de contas pela unidade concedente ou contratante (UPC ou de subunidade da UPC) que foram apresentadas no exercício de referência do relatório de gestão. Assim, tomando por base as contas prestadas no exercício, UPC deve apresentar informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pela unidade.

Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão Valores em R\$ 1.00

	<u> </u>		8				
Unidade Concedente ou Contratante							
Nome:							
UG/GESTÃO:							
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos					
		Convênios	Contratos de repasse				
Contas analisadas	Quantidade aprovada						
	Quantidade reprovada						
	Quantidade de TCE instauradas						
	Montante repassado (R\$)						
Contas NÃO analisadas	Quantidade						
	Montante repassado (R\$)						
Fonte:		•		•			

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Unidade concedente ou contratante: informar a denominação ou a razão social, com o código da UG do SIAFI (se houver) da unidade concedente ou contratante. Se houver mais de uma unidade concedente no âmbito da UPC, elaborar as informações para cada uma delas.

Contas que devem ser consideradas: Devem ser consideradas para a demonstração apenas as contas que foram prestadas no exercício de referência do relatório, subdividindo-se em:

- Contas analisadas: informações sobre as contas apresentadas no exercício de referência do relatório e analisadas pela UPC até final desse exercício. Em relação a essas contas, devem ser informadas as quantidades de contas aprovadas, reprovadas e a quantidade sobre as quais foram instauradas Tomadas de Contas Especiais (TCE), por qualquer motivo, e ainda o montante (em reais) repassado relativamente ao conjunto das contas analisadas;
- Contas NÃO analisadas: informações sobre a quantidade e o montante (em reais) da contas apresentadas no exercício, mas não analisadas pela UPC até 31 de dezembro do exercício de referência do relatório de gestão.

O quadro abaixo visa demonstrar o perfil dos atrasos na análise das prestações de contas de recursos repassados pela UPC ou por unidades que integram a conta anual. Assim, a UPC deve quantificar, de acordo com os prazos abaixo, os dias de atraso em relação à data em que deveriam ter sido concluídas as análises das contas prestadas.

Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
UG/GESTÃO:						
	Quantidade de dias de atraso na análise das contas					
Instrumentos da transferência	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias	
Convênios						
Contratos de repasse						

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Unidade concedente ou contratante: informar a denominação ou a razão social, com o código da UG do SIAFI (se houver) da unidade concedente ou contratante. Se houver mais de uma unidade concedente no âmbito da UPC, elaborar as informações para cada uma delas.

Quantidade de dias de atraso na análise das contas: Para cada instrumento de transferência de recursos, a UPC deve informar a quantidade de contas não analisadas de acordo com cada intervalo de atraso em dias.

Análise Crítica

A análise crítica sobre a gestão das transferências vigentes no exercício e seus efeitos no médio e longo prazo é obrigatória e aplicável a todas as UPC que descentralizar recursos.

Nesse contexto e sem prejuízo de outras abordagens que a unidade considere relevante fazer, importa que a UPC informe sobre:

- Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente;
- Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos exercícios;
- Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;
- Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto;
- Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados;
- Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC.